



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 200 DE 24 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 201 DE 24 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 64.003,19 (Sessenta e quatro mil e três reais e dezenove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 201 DE 24 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 64.003,19 (Sessenta e quatro mil e três reais e dezenove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 55, DE 24 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 56, DE 24 DE JULHO DE 2024

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE BENS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



2

QUARTA-FEIRA
24 DE JULHO DE 2024
ANO VIII – Nº 1215
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 200 DE 24 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 659 de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 89 - A de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	1.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuição gratuita	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 16003120 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 16000000 - Serviços de Consultoria	0,00	2.000,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.030 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00



3

QUARTA-FEIRA
24 DE JULHO DE 2024
ANO VIII – Nº 1215
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	200,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	200,00
Total por Modalidade:	200,00	200,00
Total por Ação:	200,00	200,00

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.200,00	5.200,00

Total Geral: 19.200,00 19.200,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 24 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8EF0-D95C-22F3-9537.



4

QUARTA-FEIRA
24 DE JULHO DE 2024
ANO VIII – Nº 1215
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 201 DE 24 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 64.003,19 (Sessenta e quatro mil e três reais e dezenove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$64.003,19 (Sessenta e quatro mil e três reais e dezenove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	8.372,72
Total por Ação:	8.372,72
Total por Unidade Orçamentária:	8.372,72

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.030 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	17.306,28
Total por Ação:	17.306,28
Total por Unidade Orçamentária:	17.306,28

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.529,25
Total por Ação:	5.529,25

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	2.061,94
Total por Ação:	2.061,94

2.046 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	733,00
Total por Ação:	733,00



5

QUARTA-FEIRA
24 DE JULHO DE 2024
ANO VIII – Nº 1215
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 8.324,19

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Suplementado: 64.003,19

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. FUNDO DE EDUCAÇÃO

3.1.90.91.00 / 15001001 - Sentenças Judiciais 8.372,72

Total por Ação: 8.372,72

Total por Unidade Orçamentária: 8.372,72

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.028 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalações 17.306,28

Total por Ação: 17.306,28

Total por Unidade Orçamentária: 27.306,28

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 3.529,25

Total por Ação: 3.529,25

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 2.000,00



6

QUARTA-FEIRA
24 DE JULHO DE 2024
ANO VIII – Nº 1215
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	2.000,00
2.045 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		733,00
	Total por Ação:	733,00
2.047 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuicao gratuita		2.061,94
	Total por Ação:	2.061,94
	Total por Unidade Orçamentária:	8.324,19
	Total Anulado:	64.003,19

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 24 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8EF0-D95C-22F3-9537.



7

QUARTA-FEIRA
24 DE JULHO DE 2024
ANO VIII – Nº 1215
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 202 DE 24 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 672 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 14.657,92 (Quatorze mil e
seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois
centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 14.657,92 (Quatorze mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	Transferência do Salário-Educação	7.716,19
Total por Ação:		7.716,19

2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	Transferência do Salário-Educação	2.921,56
Total por Ação:		2.921,56

Total por Unidade Orçamentária: 10.637,75

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.029 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4.020,17
---	--	----------

Total por Ação: 4.020,17

Total por Unidade Orçamentária: 4.020,17

Total Suplementado: 14.657,92

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8EF0-D95C-22F3-9537.



8

QUARTA-FEIRA
24 DE JULHO DE 2024
ANO VIII – Nº 1215
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	10.637,75
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4.020,17
Total	14.657,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 24 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8EF0-D95C-22F3-9537.



PORTARIA Nº 56, DE 24 DE JULHO DE 2024

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE BENS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32, de 22 de março de 2023, que regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar das licitações e das contratações regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – no âmbito da Administração Pública do Município de Caém, Estado da Bahia, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para atuarem como membros da Comissão Especial de procedimento auxiliar de Credenciamento para Prestação de Serviços ou Fornecimento de Bens no âmbito dos Órgãos Públicos e das Secretarias do Município de Caém, Estado da Bahia.

Parágrafo único. Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas Secretarias Municipais, à Procuradoria Geral do Município e unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Caém.

Art. 2º Para fins de atendimento ao quanto disposto neste Decreto, constituem competências da Comissão Especial de Credenciamento, dentre outras:

I - a elaboração do(s) Termo(s) de Referência em conjunto com Secretaria Municipal respectiva, com todas as informações técnicas necessárias para a composição do Edital de Credenciamento;

II - a elaboração do(s) Edital(ais) em conjunto com Secretaria Municipal respectiva, com todas as informações técnicas necessárias definidas no(s) Termo(s) de Referência;

III - análise dos documentos apresentados pelos interessados, na ocasião das inscrições, regulamentar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal respectiva;

IV - supervisionar e operacionalizar a tramitação do credenciamento e da documentação protocolada;



- V - receber e analisar as propostas;
- VI - emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- VII - decidir sobre os recursos interpostos;
- VIII - divulgar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo;
- IX - confeccionar minutas de contrato(s) e termo(s) de rescisão;
- X - receber e analisar pedido(s) de descredenciamento e/ou rescisão contratual e o que se fizer necessário;
- XI - dar o suporte necessário às atividades de gestão e fiscalização de contratos.

Art. 3º A Comissão Especial de Credenciamento para Prestação de Serviços ou Fornecimento de Bens no âmbito dos Órgãos Públicos e das Secretarias do Município de Caém, Estado da Bahia, será composta por 03 (três) membros, a saber:

- I – Thaine da Silva Bomfim, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2369, que a presidirá;
- II – Sabina Franciely Ribeiro Silva Dias, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2153, que irá secretariar os trabalhos da Comissão; e
- III – Samai Batista dos Santos, inscrito(a) na matrícula sob o nº 2144.

Art. 4º Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o(a) Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 5º Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá consultar a Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município poderá emitir pareceres, opinativos, instruções normativas e tudo mais que se fizer necessário para o andamento do procedimento auxiliar de Credenciamento.

Art. 6º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no(s) Termo(s) de Referência, elaborado(s) pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 7º Tendo em vista a relevância dos serviços prestados pelos integrantes da Comissão Especial de Credenciamento, a referida prestação de serviços não terá quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caém (BA), em 24 de julho de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 55, DE 24 DE JULHO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO
A SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA.”**

O Prefeito do Município de Caém, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o período eleitoral, que permite a qualquer cidadão concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede afastamento à servidora efetiva a partir de **08.07.2024**, sendo:

I – SUZI MARIA DOS SANTOS FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 528;

Art. 2º - Fica esta servidora condicionada à apresentação do registro da candidatura para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município no prazo legalmente estipulado.

Art. 3º. A falta dessa comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caém, 24 de julho de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal